



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 019/2024/GP-AB

Água Boa, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 92/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 10:22
Legislativo

Adriana
Adriana Karmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1827, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 142.958,40 na forma que especifica." acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 92/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 10:22
Legislativo

Adriana
Adriana Karmel R. de Moura
Matrícula: 060012

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1827, de 16 de fevereiro de 2024 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 142.958,40 na forma que especifica. ”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 142.958,40 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 10010 – Aquisição de Imóveis

Objetivo: Aquisição de imóveis para atender necessidades do Município.

Valor: R\$ 142.958,40 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 20011 – Divulgação Oficial e Publicitária

Objetivo: Promover a divulgação dos atos oficiais derivados de leis e outros, de interesse da Municipalidade.

Valor: R\$ 142.958,40 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 16 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1827, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 142.958,40 na forma que especifica.”***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial Suplementar para a Secretaria de Administração e Planejamento, pois o mesmo é para a seguinte finalidade:

- Construção e ampliação da pista dupla da Rua 02 – Bairro Industrial.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária Municipal de Finanças

ATA 098

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, sob a coordenação do Sr. **Sebastião Antônio Lopes**, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, na sala de reunião do gabinete da Secretária de Administração e Planejamento à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nomeada pelo Decreto nº 4.148/2023. Os trabalhos foram abertos às 17:00 horas, com a presença dos membros senhores (as), **Rejane Schneider Garcia, Alan Rogério Steinmetz, e Geison Bissolotti**. O coordenador Sr. Sebastião, proferiu a abertura dos trabalhos, deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta relativa à avaliação de imóveis urbanos particulares, localizados no Loteamento denominado "ÁGUA BOA II", na cidade de Água Boa, com o objetivo de Desapropriação de Imóveis particulares para fins de utilização pública, em obra estruturante para ampliação e construção da pista dupla da Rua 02 – Bairro Industrial, que será proposta pelo Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa/MT, atender a demanda e melhorar a trafegabilidade e mobilidade urbana desta região. O **PRIMEIRO**: (01) um Imóvel Urbano, localizado na zona urbana da cidade de Água Boa – MT, designado por "**RESERVA TÉCNICA**", com área de 3.1293 ha (três hectares, doze ares e noventa e três centiares), conforme matrícula nº 472 do Cartório de 1º Serviço – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa – Mato Grosso, de propriedade do Sr. **ANTONIO MARTINI FERNANDES**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI/RG nº 47332 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 031.385.690-72, residente e domiciliado na Rua 04 s/nº, nesta cidade de Água Boa-MT. O Coordenador Sr. Sebastião, informa conforme memorial descritivo, deste imóvel será desmembrado uma área de **898,00 m2**, (oitocentos e noventa e oito metros quadrados), para fins de utilidade pública. Neste momento o Sr. **Geison Bissolotti**, solicitou para não participar desta reunião, tendo em vista, que presta serviços advocatícios para um dos proprietários. O **SEGUNDO**: (01) um Imóvel Urbano, localizado no Loteamento denominado "**CHACARÁS SETOR INDUSTRIAL**", locado sob o nº 039, Quadra A (A), com área de 5.387,65 M2 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula nº 17.477 do Cartório de 1º Serviço – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa – Mato Grosso, de propriedade da **ADIR MARQUES DE SOUSA**, brasileira, autônoma, portadora da CI/RG nº 1491121 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 095.637.501-44, casada, com o sr. **JOAQUIM RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, autônomo, portador da CI/RG. nº 23291699 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 160.834.901-20, , residentes e domiciliados na Rua 02, s/nº, quadra A, Lote nº 39, Bairro Industrial I, na cidade de Água Boa – MT. O Coordenador Sr. Sebastião, informa conforme memorial descritivo, deste imóvel será desmembrado uma área de 1.035,64 m2, (hum mil, trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), para fins de utilidade pública. O município de Água Boa, solicitou a avaliação para determinar o valor mercadológico atualizado de imóveis para

empresa: **MATO GROSSO FAZENDAS**, neste ato representada pelo seu Corretor de Imóveis o Sr. **Fernando Augusto Lowe**, CRECI nº 12.196 – MT, confeccionou Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel Urbano, em 08 de dezembro de 2023, do imóvel de propriedade do Sr. **ANTONIO MARTINI FERNANDES**. E, conclui neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu **valor de mercado mínimo de R\$ 85,49** (oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, **valor máximo de mercado de R\$ 94,49** (noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado e **valor médio ajustado**, aproximado de mercado de **R\$ 90,00** (noventa reais) por metro quadrado. O segundo parecer a empresa **MATO GROSSO FAZENDAS**, neste ato representada pelo seu Corretor de Imóveis o Sr. **Fernando Augusto Lowe**, CRECI nº 12.196 – MT, confeccionou Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel Urbano, em 08 de dezembro de 2023, de propriedade do Sr. **JOAQUIM RAMOS DE SOUSA**. E, conclui neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu **valor de mercado mínimo de R\$ 57,00** (cinquenta e sete reais) por metro quadrado, **valor máximo de mercado de R\$ 63,00** (sessenta e três reais) por metro quadrado e **valor médio ajustado**, aproximado de mercado de **R\$ 60,00** (Sessenta reais) por metro quadrado. Após visita “in loco”, análise do comportamento e valor do mercado, considerações sobre o interesse social dos imóveis a desapropriar. E, após ampla discussão com a participação de todos os presentes e discorrer sobre a realidade do mercado imobiliário local, e considerar aspectos de localização do imóvel, acesso, infraestrutura existente, preço médio de mercado para imóveis similares ofertados na região e índice de comparação com negócios recentes concretizados em nosso município. O valor avaliado dos imóveis urbanos por metro quadrado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, foi fixado em: O PRIMEIRO: (01) um Imóvel Urbano, localizado na zona urbana da cidade de Água Boa – MT, designado por “**RESERVA TÉCNICA**”, conforme matrícula nº 472 do Cartório de 1º Serviço – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT, com área a ser desmembrada da matrícula nº 472 com **898,00 m²**, (oitocentos e noventa e oito metros quadrados), avaliada em **R\$ 90,00 (noventa reais)** o metro quadrado, perfazendo o valor total de **R\$ 80.820,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte reais)**. O SEGUNDO: (01) um Imóvel Urbano, localizado no Loteamento denominado “**CHACARÁS SETOR INDUSTRIAL**”, locado sob o nº 039, Quadra A (A), conforme matrícula nº 17.477 do Cartório de 1º Serviço – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT, com área a ser desmembrada de 1.035,64 m², (hum mil, trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) avaliada em **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, o metro quadrado, perfazendo o valor total de **R\$ 62.138,40 (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. Encerrada a pauta, lavrou-se a presente ata, o coordenador fez a leitura da mesma, que será assinada por todos os membros presente